

- DECRETO-Nº. 14, DE 11 DE JUNHO DE 1982 -

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 14/80, DE 15/09/1980 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº. 14/80, de 15/09/1980;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida independentemente de comprovação expressa, o parcelamento das taxas proporcionais sobre o valor das terras devolutas, para efeito de concessão de Título de Domínio em até cinco(5) prestações mensais.

ARTIGO 2º - O não pagamento de até 03(três) prestações sucessivas previstas no Artigo 1º implica em imediata inscrição na Dívida Ativa.

ARTIGO 3º - A critério da Administração não será aplicado o disposto no artigo 2º desde que o inadimplente faça prova de impossibilidade financeira, quando será elaborado novo parcelamento.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de junho de 1982.

*Longino*  
- LONGINO DA CUNHA -  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de junho de 1982.-

*Lara*  
- Laura de Souza Lara -  
Serviço de Administração